



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0002362-05.2026.6.22.8000

INTERESSADO: SGP

ASSUNTO: Curso in company intitulado "Compras Públicas Sustentáveis, Carbono Zero e Inovação – Práticas e Estratégias para uma Nova Geração de Contratações Públicas"

DESPACHO Nº 815 / 2026 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional – SEDES, com o objetivo de efetuar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a **realização de capacitação in company intitulada "Compras Públicas Sustentáveis, Carbono Zero e Inovação – Práticas e Estratégias para uma Nova Geração de Contratações Públicas"**, destinada a 30 (trinta) servidores deste Tribunal.

A instrução processual contempla os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022, especialmente o Documento de Formalização da Demanda da Contratação – DFDc (1572892), a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação – ICVEC (1618134), o Termo de Referência nº 266/2026 – SEDES (1618232) e o Formulário da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (1576728).

A contratação pretendida tem por objeto a capacitação de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) deste Regional em temática relacionada à sustentabilidade nas contratações públicas, mercado de carbono, inovação, governança ESG e implementação de critérios sustentáveis nas aquisições e contratações da Administração Pública, contribuindo para o aprimoramento institucional e para o atendimento das diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Consta dos autos proposta comercial apresentada pela empresa **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 55.809.716/0001-26, **no valor total de R\$ 44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), bem como documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, incluindo consultas ao SICAF, CADIN, certidões de regularidade e demais documentos exigidos para a contratação com a Administração Pública (1576698, 1590510, 1584664, 1618260 e 1618266).

Registra-se que a unidade demandante justificou a dispensa da constituição de Equipe de Planejamento da Contratação, bem como da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, com fundamento no art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022, em razão da baixa complexidade do objeto.

A SAC, por meio de checklist elaborado com base no Parecer Jurídico Referencial nº 1/2025, concluiu pela regularidade da contratação e pela observância dos requisitos previstos no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, atestando o cumprimento das recomendações jurídicas aplicáveis às contratações de ações de capacitação processadas por inexigibilidade de licitação (1618289).

Por sua vez, a COFC informou a existência de disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa e consignou que a contratação é adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (1594331).

Verifica-se, ainda, que a capacitação encontra-se alinhada ao planejamento institucional deste Regional e prevista no Plano Anual de Capacitações – PAC 2026/2027, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento da gestão institucional e para o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

Quanto ao enquadramento jurídico, observa-se que a contratação de ação de capacitação especializada, na modalidade **in company**, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, a contratação visa à realização de capacitação destinada exclusivamente a magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) deste Tribunal, com **conteúdo programático voltado às contratações públicas sustentáveis, mercado de carbono, governança ESG, inovação e implementação de critérios sustentáveis nas aquisições e contratações da Administração Pública**. A solução proposta possibilita a adequação da metodologia, do **enfoque dos temas e das atividades práticas às necessidades específicas deste Regional, favorecendo a aplicação direta dos conhecimentos adquiridos nas rotinas institucionais e contribuindo para o aprimoramento da gestão pública**.

Além disso, verifica-se dos autos a comprovação da experiência da empresa EDUCAGOV

CURSOS E TECNOLOGIA LTDA. na realização de ações de capacitação correlatas ao objeto contratado, conforme documentação apresentada, bem como a **compatibilidade da proposta metodológica com as necessidades de capacitação identificadas pela Administração**, evidenciando a adequação da solução pretendida ao interesse institucional.

Também se verifica o atendimento aos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, haja vista a juntada dos documentos necessários à caracterização da contratação direta, da estimativa de despesa, da justificativa da contratação, da demonstração de compatibilidade orçamentária e dos documentos de regularidade da empresa contratada.

No tocante à formalização do ajuste, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, conforme previsto no item 4.1 do Termo de Referência nº 266/2026 – SEDES.

Diante desse contexto, considerando a regularidade formal e material do procedimento, a manifestação favorável da SAOFC, a existência de disponibilidade orçamentária e a observância dos requisitos previstos nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação pretendida.

Ante o exposto, com fundamento nas atribuições conferidas pelo art. 137, inciso XI, da Resolução TRE-RO nº 34/2025:

1) **aprovo os documentos que integram a fase de planejamento da contratação**, quais sejam, o Documento de Formalização da Demanda da Contratação – DFDc (1572892), a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação – ICVEC (1618134), no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), e o Termo de Referência nº 266/2026 – SEDES (1618232), na forma do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do item 15 do Anexo VIII da Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022;

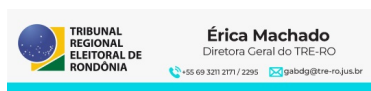
2) **autorizo a despesa e a contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021;

3) **adjudico o objeto à empresa EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 55.809.716/0001-26, para realização da ação de capacitação in company “Compras Públicas Sustentáveis, Carbono Zero e Inovação – Práticas e Estratégias para uma Nova Geração de Contratações Públicas”, pelo **valor total de R\$ 44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), por ter comprovado as condições necessárias para contratar com a Administração Pública, inclusive quanto à regularidade perante o CADIN;

4) **determino a divulgação do ato autorizativo de inexigibilidade e do extrato da nota de empenho**, juntamente com os demais documentos exigidos, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia – DJE, no sítio eletrônico oficial do TRE-RO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante inserção das informações no Contratos.gov.br, em observância ao parágrafo único do art. 72 e ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao item 28 do Anexo VIII da Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022; e

5) **designo a equipe de gestão e fiscalização da contratação**, em observância ao disposto no inciso XXV do art. 140 da Resolução TRE-RO nº 46/2026, na forma dos arts. 19 e seguintes da Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022, conforme indicação constante do formulário juntado aos autos no evento nº 1576728.

À unidade competente para adoção das providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Machado, Diretora Geral**, em 21/10/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1621601** e o código CRC **B1D91084**.